**PROJETO DE LEI Nº 007/2025**

**PODER LEGISLATIVO**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS A SEMANA DE FESTIVIDADE GOSPEL DENOMINADA "JESUS VIDA VERÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Vereadora Isamara da Farmácia, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica instituída no calendário oficial de festividades do Município de São Mateus a Semana de Festividade Gospel denominada "*JESUS VIDA VERÃO*", a ser realizada anualmente durante a segunda semana do mês de janeiro, com data de início e programação a serem definidas pelo Poder Executivo.

**Art. 2º.** O evento será promovido predominantemente com o apoio das Igrejas Evangélicas do município, do Conselho de Pastores de São Mateus e demais entidades relacionadas à música e cultura gospel.

**Art. 3º.** O "*JESUS VIDA VERÃO*" terá como objetivos principais:

I - Promover a cultura e a música gospel como forma de valorização dos princípios éticos e cristãos;

II - Proporcionar momentos de integração e comunhão entre as Comunidades Evangélicas e a sociedade em geral;

Continua...



Recuso

Continuação do Projeto de Lei nº 007/2025

**III** - Oferecer uma alternativa cultural que reforce valores positivos, como paz, união e solidariedade;

**IV** - Fomentar o turismo e a economia local, aproveitando o período de alta temporada no verão.

**Art. 4º** A festividade poderá contar com apresentações musicais, pregações, ações sociais e culturais, voltadas ao público de todas as idades, sempre alinhadas aos objetivos do evento e às normas legais vigentes.

**Parágrafo único.** A organização do evento será realizada com participação ativa do Conselho de Pastores de São Mateus, podendo também envolver Igrejas Evangélicas locais, instituições culturais e patrocinadores, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal poderá destinar recursos orçamentários, dentro das suas possibilidades, para apoiar a realização do evento, além de incentivar a busca por parcerias e patrocinadores para viabilização da festividade.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos quatorze (14) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

**ISAMARA DA FARMÁCIA**
Vereadora

**MENSAGEM E JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 007/2025**

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, é com enorme satisfação que encaminhamos para apreciação deste Plenário o presente Projeto de Lei, que INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS A SEMANA DE FESTIVIDADE GOSPEL DENOMINADA "JESUS VIDA VERÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A iniciativa desta Vereadora, busca instituir oficialmente no calendário de festividades de São Mateus a Semana de Festividade Gospel denominada "**Jesus Vida Verão**", promovida predominantemente com o apoio das Igrejas Evangélicas do município e com participação ativa do Conselho de Pastores de São Mateus.

Este evento será realizado anualmente durante a segunda semana do mês de janeiro, e tem como proposta principal valorizar a música e a cultura gospel, promovendo a união das Comunidades Evangélicas e da sociedade em geral.

A iniciativa se soma a outros eventos religiosos já existentes no município, como o "***Jesus no Litoral***", organizado pela Igreja Católica, garantindo espaço para a diversidade religiosa e cultural de São Mateus.

Com isso, o "**Jesus Vida Verão**" busca atender a uma parcela significativa da população, promovendo mensagens de paz, valores éticos e princípios cristãos que beneficiem não apenas a Comunidade Evangélica, mas toda a sociedade.

Além disso, o evento oferece potencial para fomentar o turismo e a economia local, especialmente durante o verão, período de alta temporada na cidade. A realização da festividade em formato semanal permitirá uma programação diversificada, com maior alcance e impacto positivo na população, mantendo o compromisso com a boa organização e otimização dos recursos disponíveis.

Por essas razões, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto, que reforça o compromisso desta Casa com a promoção de valores culturais, religiosos e sociais no município de São Mateus.

Continua...



Recurso

Continuação do Projeto de Lei nº 007/2025

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos quatorze (14) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).

**ISAMARA DA FARMÁCIA**
Vereadora